



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 825, de 27 de setembro de 2024

Alterações em pontos de coleta do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH), no território Quilombola de Degredo, Linhares/ES.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC, na Deliberação CIF nº 494/2021, que determina o monitoramento pela Fundação Renova da qualidade das águas superficiais e subterrâneas no território da Comunidade Remanescente de Quilombo (CRQ) de Degredo, de modo contínuo e de forma a avaliar a evolução das concentrações ambientais, nas Notas Técnicas da Câmara Técnica de Saúde (CT-SAÚDE) nº 83/2023 e nº 95/2024, bem como no Ofício Conjunto nº 012/2024-ATI ASPERQD e Comissão Quilombola do Degredo, encaminhado à CT-Saúde no dia 02/07/2024, com solicitação de alteração de pontos de coleta do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH), além das atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

1. Aprovar a alteração de pontos de coleta do PMQACH em Degredo, Linhares/ES, nos termos da Nota Técnica CT-Saúde nº 95/2024, a qual deverá ser providenciada pela Fundação Renova em até 60 (sessenta) dias corridos, observadas as seguintes recomendações e coordenadas geográficas de latitude e longitude:
 - 1.1. O remanejamento do código PMQACH 197, nas coordenadas (Lat. -39,7085, Long. -19,3511), para as coordenadas (Lat. -39.720466, Long. - 19.301589);
 - 1.2. O remanejamento do código PMQACH 210, nas coordenadas (Lat. -39,7163, Long. -19,2256), para as coordenadas (Lat. -39.716740, Long. - 19.225907);
 - 1.3. O remanejamento do código PMQACH 213, nas coordenadas (Lat. -39,7162, Long. -19,2388), para as coordenadas (Lat. -39.716259, Long. - 19.239035); e
 - 1.4. O remanejamento do código PMQACH 209, nas coordenadas (Lat. -39,7184, Long. -19,2102), para as coordenadas (Lat. -39.721109, Long. - 19.298579).

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SERGIO AUGUSTO DOMINGUES

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 30/09/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20671124** e o código CRC **BCD8962B**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 20671124